

**JOSÉ ELIE RIBEIRO**  
SECRETARIO INTERINO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE**  
**IMPUGNAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Extremoz/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que a empresa **Alfrs Indústria de Móveis LTDA ME**, interpôs **IMPUGNAÇÃO** ao edital da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, o Pregoeiro Oficial, circunstanciado pelo Parecer de Julgamento proferido pela assessoria jurídica da CPL, decidiu **Reconhecer e Acatar Parcialmente** a impugnação ofertada, apenas no que se refere a exigência da AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, mantendo incólume os demais atos do procedimento licitatório. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, fica **ALTERADA** a data da Sessão, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:**

04/01/2024 - 09:00

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:**

04/01/2024 - 09:01

**LOCAL/SITE:**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O EDITAL, permanecerá sem alterações, e estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos sítios

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Extremoz,

situada à Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [extremozcpl@gmail.com](mailto:extremozcpl@gmail.com).

**Extremoz/RN, em 19 de dezembro de 2023.**

Marcos Paulo Sousa de Freitas  
Pregoeiro Municipal

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, definidas nas Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas e em conformidade do que dispõe o Art. 18, inciso XV, do Lei Orgânica do Município, pelos arts. 156, 159, 165, 184, 185, 186, 187 todos do Regimento Interno, faz saber que a

Câmara Municipal Aprova e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as Contas de governo do chefe do poder executivo, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito, o Senhor Klaus Francisco Torquato Rêgo - CPF:502.774.644-04 - **Processo 006163/2015 - TC**, em dissonância ao **Parecer Prévio** emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES DE SALES  
Presidente

RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE  
1ºSecretario